



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 09 D, Ano XVI, Mês de Setembro de 2021.
Martins/RN, Quinta-feira, 09 de setembro de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

DECRETO N.º 041, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.
Estabelece o prazo para cobrança do I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano, e respectivas taxas, referentes ao exercício de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal n.º 341/2000 que instituiu o Código Tributário do Município de Martins, e em consonância com o disposto no artigo 56, IX, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO os efeitos econômicos e sociais em razão da pandemia da COVID-19, o que resultou na paralização de muitas atividades comerciais (incluídos

serviços), como também nas laborais autônomas, no nosso Município;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o adimplemento pelos contribuintes, pautados pela abertura gradual do comércio e das demais atividades laborais autônomas;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido o calendário para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e respectivas taxas, relativos ao exercício de 2021, conforme quadro a seguir:

Quota única	1ª quota	Vencimento:	30/09/2021
	2ª quota	Vencimento:	29/10/2021
	3ª quota	Vencimento:	30/11/2021

Art. 2.º - O contribuinte que efetuar o pagamento em cota única até 30/09/2021, terá 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o IPTU.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 09 de Setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 180º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

Editais

Sem Matéria

Portarias

Sem Matéria



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

**CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº
103092/2021**

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria de saúde, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, que permitem tal procedimento, tendo em vista a urgência no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, matéria que se situa em um quadro inofismavelmente de caráter emergencial;

Art. 4º. "É dispensável à licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavírus de que trata esta Lei". (Redação dada pela Lei Federal nº 14.035, de 2020).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços de confecção de produtos de proteção individual e de higienização destinados ao enfrentamento a pandemia provocada pelo novo Coronavírus (covid-19), adjudicando-a em favor da empresa ALDERIR GOMES DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.669.715/0001-58, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), por ter oferecido a Proposta de Preços que reúne todas as características para ser considerada como a mais vantajosa para o Poder Executivo Municipal.

Martins – RN, 24 de agosto de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
103092/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de empresa ALDERIR GOMES DE FREITAS,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.669.715/0001-58, com endereço na Rua São Pedro, centro, 163 A, Severiano Melo/RN, referente Contratação de serviços de confecção de produtos de proteção individual para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 24 de agosto de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ilma. Sr. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de produtos de proteção individual para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

CONTRATADO: ALDERIR GOMES DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.669.715/0001-58, com endereço na Rua São Pedro, centro, 163 A, Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhor Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins – RN, 24 de agosto de 2021.

Clécida Natalina Fernandes
Presidente



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), correspondente à : Contratação de empresa especializada para confecções de uniformes para os servidores da limpeza pública e camisetas para os agentes de endemias do município de Martins, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência em anexo, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à empresa FARDADEZ FARDAMENTO PROFISSIONAIS LTDA inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 15.486.432/0001-21, com endereço na RUA ADAUTO FERNANDES MAIA, 208 – CENTRO – MOSSORÓ/RN, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e a empresa MARIA LUCILENE MARTINS DE QUEIROZ 03747932479 inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º37.444.806/0001-89, com endereço na AV. FRANCISCO EMÍDIO DE QUEIROZ, 27 – SERRINHA DO CANTO – SERRINHA DOS PINTOS/RN, com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), somando o valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021:

- 4.122.0007.2003.0000 – MANUT. ATIV SEC MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

- 15.122.0007.2027.0000 – MANUT. ATIV. SEC MUN. OBRAS E URBANISMO, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

- 10.122.0075.2019.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE SAÚDE Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

Martins – RN, 30 de agosto de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 116082/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos Contratação de empresa especializada para confecções de uniformes para os servidores da limpeza pública e camisetas para os agentes de endemias do município de Martins, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência em anexo, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 30 de agosto de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecções de uniformes para os servidores da limpeza pública e camisetas para os agentes de endemias do município de Martins, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 e demais condições descritas no Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente.

CONTRATADO: FARDADEZ FARDAMENTO PROFISSIONAIS LTDA inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 15.486.432/0001-21, com endereço na RUA ADAUTO FERNANDES MAIA, 208 – CENTRO – MOSSORÓ/RN,

CONTRATADO: MARIA LUCILENE MARTINS DE QUEIROZ 03747932479 inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 37.444.806/0001-89, com endereço



na AV. FRANCISCO EMIDIO DE QUEIROZ, 27 – SERRINHA DO CANTO – SERRINHA DOS PINTOS/RN VALOR TOTAL Estimado de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhor Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 30 de agosto de 2021.

Clécida Natalina Fernandes

Presidente - CPL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116082/2021
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
3108001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADA: FARDADEZ FARDAMENTO PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ nº 15.486.432/0001-21

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para confecções de uniformes para os servidores da limpeza pública e camisetas para os agentes de endemias do município de Martins, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 e demais condições descritas no Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 109081/2021, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação correlata

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, EXERCÍCIO 2021: 4.122.0007.2003.0000 – MANUT. ATIV SEC MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

- 15.122.0007.2027.0000 – MANUT. ATIV. SEC MUN. OBRAS E URBANISMO, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

- 10.122.0075.2019.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE SAÚDE

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de

dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 31 de agosto de 2021

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - CONTRATANTE

FARDADEZ FARDAMENTO PROFISSIONAIS LTDA – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116082/2021
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
3108002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADA: MARIA LUCILENE MARTINS DE QUEIROZ 03747932479

CNPJ nº 37.444.806/0001-89

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para confecções de uniformes para os servidores da limpeza pública e camisetas para os agentes de endemias do município de Martins, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 e demais condições descritas no Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 109081/2021, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação correlata

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, EXERCÍCIO 2021: 4.122.0007.2003.0000 – MANUT. ATIV SEC MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

- 15.122.0007.2027.0000 – MANUT. ATIV. SEC MUN. OBRAS E URBANISMO,

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

- 10.122.0075.2019.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE SAÚDE

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 31 de agosto de 2021

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - CONTRATANTE



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 09 D, Ano XVI
Martins/RN, 09 de Setembro de 2021

MARIA LUCILENE MARTINS DE QUEIROZ 03747932479
– CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos
Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 17h30min, do dia 09 de Setembro de 2021,
com 05 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>